

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1283 de 31/07/1998

L E I Nº 5248/98
de 22 de julho de 1998

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2178/79, de 03 de maio de 1979, e suprime o parágrafo único do art. 2º.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2178/79, de 03 de maio de 1979, passa a ter a seguinte redação:

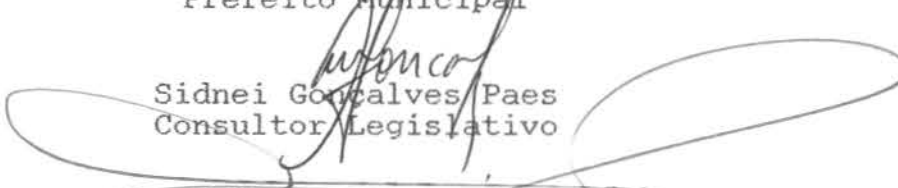
"Art. 1º. Fica restaurado o brasão de armas do Município de São José dos Campos, como símbolo oficial de seu povo, da sua terra e da sua tradição".

Art. 2º. Fica suprimido o parágrafo único do artigo 2º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

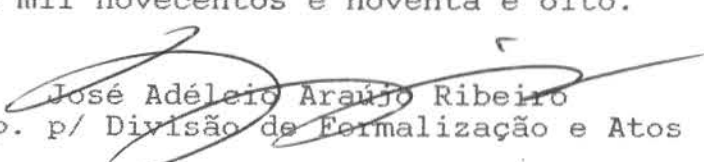
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de julho de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


José Adélio Araújo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do vereador Carlinhos Almeida

PI Nº 97-9/048536.